



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 2.962, DE 10 DE JUNHO DE 2002.

PROIBE O TRÁFEGO DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NA RUA DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOÃO DA COSTA VIEIRA E A RUA DR. LUIZ MIRANDA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica proibido, a partir desta data, como medida de segurança, o tráfego de veículos oficiais do Município na Rua Dr. José de Moura Resende, no trecho compreendido entre a Rua João da Costa Vieira e a Rua Dr. Luiz Miranda.

ARTIGO 2.º - Os motoristas da administração direta e indireta do Município deverão obedecer o seguinte itinerário:

Sentido Centro/EMEI Sonho de Criança => Rua Humberto Polizio => Rua Augusto Costa => Rua Dr. José de Moura Resende;

Sentido EMEI Sonho de Criança/Centro => Rua Dr. José de Moura Resende => Rua Augusto Costa => Rua Humberto Polizio.

ARTIGO 3.º - Os servidores públicos municipais que não obedecerem o itinerário definido no artigo anterior serão responsabilizados nos termos da legislação vigente.

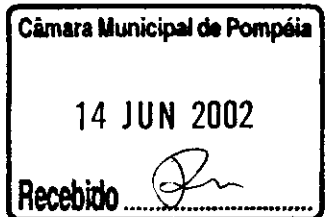
ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 10 de junho de 2002.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal



Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação